



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.376 DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Helena, para o exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, até o valor de **R\$ 6.270.000,00 (seis milhões duzentos e setenta mil reais)**, conforme abaixo:

Classificação	Fonte	Grupo	Descrição	Valor em R\$
03.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.10			Central de Materiais e Suprimentos	
04.0122.0001.2318			Manutenção da Central de Materiais e Suprimentos	
58-3.1.90.11.00.00	000	Exerc. Ant.	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
06.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02			Central Administrativa da Educação	
12.0361.0022.2005			Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	
171-3.1.90.11.00.00	103	Do Exerc.	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	2.000.000,00
172-3.1.90.13.00.00	103	Do Exerc.	Contribuições patronais	100.000,00
173-3.1.90.11.00.00	104	Do Exerc.	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	520.000,00
174-3.1.90.13.00.00	104	Do Exerc.	Contribuições patronais	80.000,00
12.0365.0023.2015			Manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil	
223-3.1.90.11.00.00	103	Do Exerc.	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	520.000,00



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

224-3.1.90.13.00.00	103	Do Exerc.	Contribuições patronais	80.000,00
226-3.1.90.11.00.00	104	Do Exerc.	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.160.000,00
227-3.1.90.13.00.00	104	Do Exerc.	Contribuições patronais	240.000,00
06.03			FUNDEB	
12.0365.0023.2238			Gestão dos Recursos do FUNDEB – Educação Infantil	
254-3.1.90.11.00.00	101	Do Exerc.	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	300.000,00
08.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02			Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0014.2203			Implementação das ações básicas e das redes de cuidados em saúde	
408-3.1.90.11.00.00	303	Do Exerc.	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	800.000,00
409-3.1.90.13.00.00	303	Do Exerc.	Contribuições patronais	80.000,00
10.0301.0015.2206			Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
471-3.1.90.11.00.00	303	Do Exerc.	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	250.000,00
10.00			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.05			Fundo Municipal de Assistência Social	
08.0243.0017.6001			Manutenção das atividades da Central de Convivência integral da Criança e Adolescente – CCICA	
658-3.1.90.11.00.00	000	Exerc. Ant.	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	30.000,00
12.00			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA	
12.03			Departamento de Engenharia e Arquitetura	
04.0125.0003.2054			Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Arquitetura	
837-3.1.90.11.00.00	000	Exerc. Ant.	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
14.00			SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
14.13			Departamento de Coleta e Reciclagem	
15.0452.0030.2254			Manutenção do Departamento de Coleta e reciclagem	



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

964-3.1.90.11.00.00	000	Exerc. Ant.	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
20.00			ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
20.01			Encargos Gerais do Município	
28.0846.0027.0005			Encargos, aposentadorias e pensões	
998-3.1.90.01.00.00	000	Exerc. Ant.	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	30.000,00
999-3.1.90.03.00.00	000	Exerc. Ant.	Pensões do RPPS e do militar	20.000,00
TOTAL				6.270.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior da fonte: **000 – Recursos Ordinários (livres)**, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o excesso de arrecadação das fontes: **00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%)**, no valor de R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais), **00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), **00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e a **anulação parcial de dotação orçamentária**, conforme abaixo:

Classificação	Fonte	Grupo	Descrição	Valor em R\$
06.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03			FUNDEB	
12.0365.0023.2238			Gestão dos Recursos do FUNDEB – Educação Infantil	
255-3.1.90.13.00.00	101	Do Exerc.	Contribuições patronais	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL